



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

## **PREÂMBULO DO EDITAL**

---

PROCESSO Nº.: 034/2023 (Registro de Preço 09/2023)  
MODALIDADE: Pregão Presencial 014/2023  
TIPO: Menor preço por item  
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, CNPJ n.º 185931110001-14, com sede a Rua Doutor Calil Porto n.º 380, Centro, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, conforme especificações constantes deste edital e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/1993 e Decreto Municipal n.º 756/2010 que regulamenta o Pregão no município de Abadia dos Dourados e legislação complementar em vigor.

CREDENCIAMENTO		CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO DA FASE DE LANCES	
Local		Local	
Prédio Sede da Prefeitura Municipal		Prédio Sede da Prefeitura Municipal	
Dia	Hora	Dia	Hora
18/04/2023	Das 13:00 às 13:20 hs.	18/04/2023	13:21 hs

---

## **TÍTULO I – OBJETO E ANEXOS**

---

1. Compra de material esportivo para prática esportiva e educacional das crianças e jovens, para a prática esportiva dos adultos e idosos do município e para atender as demais necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Anexo I.
2. Constituem anexos desse edital dele fazendo parte integrante:
  - a. Anexo I - Especificações do objeto (Termo de Referência).
  - b. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
  - c. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
  - d. Anexo IV - Declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei de Licitações.
  - e. Anexo V - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
  - f. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços.
  - g. Anexo VII - Minuta do Contrato

---

## **TÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

1. Poderá participar da presente licitação pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todos os requisitos deste edital e seus anexos.
2. Não poderá participar do processo licitatório a licitante:
  - a) cujo proprietário ou sócio seja empregado da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- b) cujo participante de Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - c) que esteja irregular perante a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;
  - d) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
  - e) que estiver sob processo de falência ou concordata.
3. Para consulta e conhecimento, o presente edital de pregão estará disponível no prédio sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira.

---

### **TÍTULO III – CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS**

---

1. No local, data e horário fixado no preâmbulo para a sessão de credenciamento e cadastramento, cada interessado em participar da presente licitação deverá apresentar ao Pregoeiro o seguinte:
  - a) Documento de credenciamento na forma do item 4 deste Título.
  - b) Envelope n.º 01 – Proposta: lacrado, contendo a proposta de preços.
  - c) Envelope n.º 02 – Documentos: lacrado, contendo a documentação exigida neste edital.
2. Além dos dispositivos do item anterior, o licitante deverá apresentar **no momento do credenciamento:**
  - a) Declaração emitida pelo licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo apresentado no anexo V deste edital; e
  - b) Prova de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for o caso**, na forma do item 2 do Título XII deste edital.
  - c) Contrato Social com o último registro na Junta Comercial e **CPF e RG dos membros do quadro societário.**
  - d) Cópia da C.I. e CPF do representante da empresa participante.
3. Os envelopes de habilitação e proposta poderão ser enviados pelo correio, ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no endereço e hora especificados no preâmbulo deste edital.
4. O credenciamento atribuirá poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao processo e efetuar-se-á mediante apresentação, na sessão de credenciamento e em separado, de um dos seguintes documentos:
  - a) Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, indicando seu representante credenciado nesta licitação;
  - b) Documento comprovando a situação de representante legal da empresa; ou
  - c) Documento comprovando a situação de sócio-gerente da empresa.
5. A Carta de Credenciamento referida na alínea “a”, do item anterior poderá ser substituída por documento que comprove a situação de representante legal ou sócio-gerente do representante a ser credenciado pela licitante.
6. A falta do documento solicitado na alínea “a”, do item 4, impedirá de a pessoa presente na licitação defender os interesses da licitante bem como efetuar lances de preços.
7. Os licitantes após o credenciamento só poderão se retirar da sala de licitações com autorização do Pregoeiro



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

### **TÍTULO IV – PROPOSTA DE PREÇOS PARA ME e EPP ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014**

1. Os itens deste Edital, são reservados para a participação das ME's e EPP's de acordo com a Lei supracitada, Art. 48, inciso I “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.
2. Caso não se apresente três (03) empresas ME/EPP para a sessão do certame, os itens deste Edital serão abertos para ampla concorrência.
3. Os documentos da PROPOSTA de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE*  
**ENVELOPE Nº 01**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 (Registro de Preço 09/2023)  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

4. O Envelope n.º 01, deverá conter a proposta de preços, conforme modelo do Anexo III, em uma via, datilografada, processada em computador e/ou de próprio punho (legível), com identificação da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:
  - a) Descrição e especificação do objeto licitado, na forma do Anexo I deste edital;
  - b) Preço por item em numeral;
  - c) Prazo de validade da proposta de 02 (dois) meses;
5. Os preços deverão ser apresentados **em até duas casas decimais** após a vírgula.
6. **As propostas deverão ser apresentadas em arquivo digital (CD/pen drive). Para importação e exportação dos dados pelas Empresas Licitantes estas deverão entrar em contato com a Empresa – DARDANI – Sistemas para Gestão Pública, na página “[dardani.com.br](http://dardani.com.br)”, ou pelo telefone 0xx (34) 3219-5693.**
  - a) **As Empresas licitantes, ainda não cadastradas na Prefeitura, deverão enviar os Dados para cadastro, para que o arquivo/exportação seja gerado e as mesmas possam fazer a digitação das propostas.**
  - b) **As propostas digitais são para celeridade do certame, mas caso a Empresa não consiga realizar a digitação serão aceitas as propostas físicas.**
7. Os preços deverão ser cotados considerando a execução do objeto de acordo com o Anexo I e o Título X deste edital, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com fretes, honorários, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
8. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na alínea “c” do item 2 deste Título serão entendidas como válidas pelo período de 02 (dois) meses.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

9. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
10. Não serão consideradas opções de preços.
11. A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará na DECLASSIFICAÇÃO da licitante.
12. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

---

### **TÍTULO V – FASE DE LANCES**

---

1. Após a análise das propostas de preços, na forma do Título anterior, essas serão classificadas em ordem crescente de cotação para cada item.
2. O critério de julgamento será o menor preço por item, considerando cada item constante do Anexo I e desde que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Edital.
3. Serão proclamados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances os proponentes que apresentaram as propostas de menor preço observando os seguintes critérios:
  - a) As propostas de preço até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apresentado para o item cotado; ou
  - b) As três propostas que apresentaram os menores preços, caso não se obtenha pelo menos três propostas na forma do critério anterior.
4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
5. **Os lances deverão ser feitos em valores decrescentes, sendo, em intervalos mínimos a ser combinado no certame com as licitantes.**
6. A fase de lances verbais terá limite de tempo a ser combinado com as licitantes no momento do certame e será garantido o igual número de lances a todos os participantes.
7. A ordem de apresentação dos lances será a partir da proposta proclamada pelo Pregoeiro e que apresentou o maior preço, seguindo, em ordem decrescente de valor, até o licitante que apresentou o menor preço.
8. A desistência em qualquer lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por este, para efeito de ordenação das propostas.
9. Caso não haja lances, o pregoeiro deverá iniciar a negociação direta com a licitante que ofertou o menor preço, observado o disposto no item 12 deste Título.
10. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, facultada a negociação direta caso o preço seja considerado inaceitável.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

11. Para a proposta declarada como inaceitável deverá o Pregoeiro apresentar motivação e caso seja aceitável se dará início à fase de habilitação.
12. Ao término da fase de lances, havendo a participação de licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá verificar a porcentagem de **5%**, procedendo nos termos dos itens 5, 6 e 7, do Título XII deste edital.
13. Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.
14. No julgamento das propostas e na fase de lances o Pregoeiro poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados ou realizar diligências para obter mais esclarecimentos.

---

## **TÍTULO VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

1. Os documentos de HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<p><i>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</i> <b>ENVELOPE Nº 02</b> <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 (Registro de Preço 09/2023) MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2023</p>
---

2. O Envelope nº. 02 conterá os documentos em uma única via original ou cópia legível autenticada, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

### **3. Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar:**

- a) Registro comercial, se empresa individual;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado (estatuto ou contrato social em vigor e atualizado);
- c) Ata de eleição dos administradores, se sociedade por ações;
- d) Inscrição do ato constitutivo, se sociedade civil; e
- e) Documento de prova da diretoria em exercício, se sociedade civil;

### **4. Para a regularidade fiscal a licitante deverá apresentar:**

- a) Cartão do CNPJ da licitante;
- b) Certidão conjunta da receita;
- c) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
- d) Certidão de Débitos Trabalhistas;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio do licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante, e
- g) Alvará de Licença e Funcionamento.

### **5. Para a qualificação econômico-financeira a licitante deverá apresentar:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição máxima de 90 dias anteriores à data de cadastramento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

6. Além dos documentos referidos nos itens 3 a 5 deste Título, no Envelope nº. 02 deverá ser inserida a declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.
7. Os documentos exigidos nos itens 3 a 5 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados desde que apresentem validade até a data de análise dos documentos de habilitação.
8. Para os documentos solicitados nos itens 3 a 5 deste Título serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a autenticação por membro da Equipe de Apoio.
9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse Título, **INABILITARÁ** a licitante, observado o tratamento diferenciado com relação aos documentos de regularidade fiscal das licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Título XII deste edital.
10. Os documentos retirados na Internet terão sua autenticidade e validade certificadas junto aos “sites” dos órgãos emissores para fins de habilitação.
11. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não contrariem este edital ou a legislação pertinente.
12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será declarado vencedor, lhe sendo adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, observado o disposto no Título IX deste edital.
13. De cada sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
14. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, observadas as seguintes disposições abaixo:
  - a. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - b. Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - c. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
15. Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, findada a greve, compromete-se a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

---

### **TÍTULO VII – INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

---

1. As solicitações de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas, por escrito, até 48 (vinte e quatro) horas antes da sessão de entrega dos envelopes, ao Pregoeiro, através:
  - a) do e-mail [licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br](mailto:licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br) ;
  - b) do telefone (34) 3847-1232;
  - c) pessoalmente, na RUA Doutor Calil Porto,380, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

2. As impugnações do edital, pelos licitantes, deverão ser encaminhadas, por escrito, até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de propostas de preços, ao Pregoeiro, através:
  - a) do e-mail [licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br](mailto:licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br);
  - b) do telefone (34) 3847-1232;
  - c) pessoalmente, na RUA Doutor Calil Porto, 380, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira.
3. Para os esclarecimentos e as impugnações enviados nos termos das alíneas “a”, “b” e “c” dos itens 1 e 2 deste Título, o respectivo documento original deverá ser enviado à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no endereço referido no preâmbulo deste edital.
4. Qualquer cidadão também poderá impugnar este edital até o quinto dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de habilitação por um dos meios referidos nas alienas “a”, “b” e “c” do item 2 deste Título.
5. Para consulta, conhecimento e obtenção pelos interessados, o presente edital estará disponível no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no Setor de Licitações, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira.

---

### **TÍTULO VIII – CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO**

---

1. Trinta dias após a entrega.
2. Para a realização das despesas, objeto da presente licitação, será alocado o crédito do orçamento: 02.01.11.00.27.812.0275.00.2042.3.3.90.30.140015010000000 – Material Educativo e Esportivo.

---

### **TÍTULO IX – RECURSOS**

---

1. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a formalização do recurso.
2. Havendo a formalização de recurso os demais licitantes ficam intimados a apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo estipulado no item anterior.
3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Não havendo manifestação na forma do item 1 deste título, se dará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
5. Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
6. Serão aceitos recursos por meio de fax, e-mail ou telegrama desde que haja identificação e qualificação do representante da licitante e o envio posterior do original assinado pelo representante e com o mesmo conteúdo da cópia enviada previamente.

---

### **TÍTULO X – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

1. Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2. Fica responsável pela fiscalização do(s) contrato(s) a Senhora: Neire Crato Borges Aguiar.
3. O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
4. A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
5. A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.
6. **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.**
7. **As mercadorias devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.**
8. **O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**
9. **O prazo máximo de entrega será de 07 (sete) dias úteis, sob pena de quebra de contrato.**
10. A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
  - a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
  - b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

---

### **TÍTULO XI – SANÇÕES**

---

1. Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:
    - a) Advertência formalmente expedida.
    - b) Multa.
    - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
    - d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
    - e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
  2. A multa a ser aplicada será de:
    - a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
    - b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.
-





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

### **TÍTULO XII – TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP**

---

1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. **123/2006** e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.
2. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar no momento do Credenciamento, ou no envelope nº. 01 “Proposta de Preços”, um dos seguintes documentos:
  - a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
  - b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
  - c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de **2021**, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.
4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:
  - a) Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado; e
  - b) Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.
5. No critério de desempate diferenciado, as licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem seus últimos lances iguais ou até **5%** superiores ao menor lance apresentado por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terão suas propostas consideradas empatadas com a referida melhor proposta.
6. Havendo o empate nos termos do item anterior será assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas foram consideradas empatadas, preferência na contratação nos seguintes termos:
  - a) A licitante, dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 5 deste Título, que apresentou o menor lance poderá formular, dentro de 5 minutos, novo lance em valor inferior ao menor lance apresentado pela licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - b) Havendo empate em valores iguais entre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 5 deste Título, será feito sorteio entre elas para escolher a que terá direito de apresentar novo lance nos mesmos termos da alínea anterior.
7. Caso nenhuma das licitantes referidas no item anterior formule novo lance nos termos da alínea “a” do item anterior, o objeto desta licitação será adjudicado à licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que formulou o menor lance.
8. O prazo de 5 minutos referido na alínea “a”, do item 6, deste Título será marcado por relógio do Pregoeiro e a contagem iniciará a partir da abertura do prazo que será declarada em viva voz pelo Pregoeiro ao licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

9. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 4, do Título VI deste edital, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.
10. O prazo referido no item anterior poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.
11. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo, observando o disposto nos itens 12 e 13 deste Título.
12. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, no Envelope nº. 02 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 4, do Título VI deste edital mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.
13. Findo os prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados o objeto desta licitação.
14. Na ocorrência do disposto no item anterior a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados poderá:
  - a) Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto nos itens 5 e 6 deste Título.
  - b) Revogar o presente processo licitatório.

---

## **TÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

1. Caso ocorra decretação de feriado nacional, estadual ou municipal, no dia previsto para abertura das propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
3. É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.

Abadia dos Dourados - MG, 27 de março de 2023.

---

**Fernando Pereira Borges**  
Pregoeiro



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 014/2023 (REGISTRO DE PREÇO 09/2023)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**

#### **I – OBJETO**

1. Compra de material esportivo para prática esportiva e educacional das crianças e jovens, para a prática esportiva dos adultos e idosos do município e para atender as demais necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Anexo I.
2. Os itens deste Edital, são reservados para a participação das ME's e EPP's de acordo com a Lei supracitada, Art. 48, inciso I “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.
3. Caso não se apresente três (03) empresas ME/EPP para a sessão do certame, os itens deste Edital serão abertos para ampla concorrência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
001	ANTENA DE VOLEIBOL OFICIAL . PAR . FIBRA DE VIDRO. FLEXIVEL. TAMANHO OFICIAL. PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA EM VERMELHO E BRANCO	UN	4	215,23	860,93
002	ARGOLA DE AGILIDADE. TAMANHO DO DIAMETRO 40CM. MATERIAL PVC POLIPROLENO. CORES SORTIDAS	UN	120	19,56	2.347,99
003	BOLA DE BASQUETEPLAYOFF MIRIM. COMPOSICAO BORRACHA BUTILICA COM MIOLO REMOVIVEL. OTIMA RESISTENCIA A RETENCAO DE AR. PESO DO PRODUTO 450 A 470 G. CIRCUNFERENCIA 73 A 75 CM	UN	6	195,66	1.174,00
004	BOLA DE FUTEBOL. PESO 410 A 450G. CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM. GOMOS 6. LAMINADO PU. CONSTRUCAO ULTRA FUSION. CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA EVACEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CAPSULA SIS	UN	12	176,10	2.113,20
005	BOLA DE HANDEBOL. LAMINADO. PU PRO. CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO CAPSULA SIS. COSTURADA A MAO. PESO 290 A 330G. CIRCUNFERENCIA APROX. 50 A 52CM. GOMOS 32	UN	6	342,41	2.054,50
006	BOLA DE VOLEI MATRIZADA. 18 GOMOS. PESO 260 A 280 GRAMAS. CIRCUNFERENCIA 65 A 67. CAMARA 6D. MIOLO CAPSULA SIS REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL	UN	10	391,33	3.913,33
007	BOLA DE VOLEI. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 65 A 67 CM. MATERIAL CAMARA BORRACHA BUTILICA. PESO APROXIMADO 260 A 280 G. MATERIAL PRINCIPAL POLIURETANO. MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CONSTRUCAO ULTRA FUSION. GOMOS 18	UN	12	195,66	2.348,00
008	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 0 POR CENTO DE ABSORCAO DE AGUA. PESO 420 A 445 GR. CONSTRUCAO TERMOTECCIRCUNFERENCIA 68 A 70. GOMOS 11. CAMARA AIRBILIT MIOLO SLIPSISTEM. REMOVIVEL ELUBRIFICADO MATERIAL PU ULTRA 100 POR CENTO	UN	18	322,85	5.811,30
009	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ULTRA FUSION. PESO 410 A 450 GR. CIRCUNFERENCIA 68 A 70. FOMOS 6 . CAMARA 6D MIOLO CAPSULASIS . REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL PU.	UN	12	195,66	2.348,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

010	BOLA FUTSAL TAM. MIRIM SUB 11 PESO 300 A 330 GRAMAS CONSTRUCAO TERMOTEC PU. CIRC. 52 A 55. GOMOS 8. CAMARA	UN	12	244,58	2.935,00
011	BOLA FUTSAL. PESO 350 A 380G. CIRCUNFERENCIA 55 A 58CM. GOMOS 06. LAMINADO PU. CONSTRUCAO ULTRA FUSION. CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMAD INTERNA EVACEL. PROCESSO EXTRA. DUPLA COLAGEM. MIOLO CAPSULA SIS	UN	12	176,10	2.113,20
012	BOLA OFICIAL DE FUTSAL. PESO 400 A 440 GRAMAS. CONSTRUCAO TERMOTEC PU CIRCUNFERENCIA 62 A 64. GOMOS 8. CAMARA 6D. CAPSULA SIS. MATERIAL PU APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTSAL.	UN	24	293,50	7.044,00
013	BOLA OFICIAL DE FUTSAL. PESO 400 A 440 GRAMAS. CONSTRUCAO TERMOTEC PU LAMINADA. CIRCUNFERENCIA 62 A 64. GOMOS 8. CAMARA 6D. CAPSULA SIS. MATERIAL PU. CAMADA INTERNA NEO GEL.	UN	18	234,80	4.226,40
014	BOLA OFICIAL FUTSAL TAMANHO INFANTIL SUB 13. 8 GOMOS. PESO 350 A 380 GRAMAS. CONSTRUCAO TERMOTEC PU. CIRCUNFERENCIA 55A 58. 6D MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. COL SELO DA FEDERACAO DE FUTSAL.	UN	12	254,36	3.052,40
015	BOLSA TERMICA MASSAGISTA GRANDE FUTEBOL PROFISSIONAL COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS. 2 BISNAGAS PARA FLUIDOS 250ML. UM ISOPOR. MATERIAL 100 POR CENTO POLIESTER. TAMANHO UNICO. 41CM LAR X 24CM ALT X 21CM PROF. TAMANHO INTERNO 32CM LAR X 22CM ALT X 19CM PROF. CONTEM 1 ISOPOR TERMICO. 2 BISNAGAS E 3 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTOES. APITOS E ACESSORIOS. 1 BOLSO INTERNO	UN	2	244,58	489,17
016	BOMBA PARA ENCHER BOLA DOUBLE ACTION. SAC EM POLICARBONATO. AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA	UN	10	68,48	684,83
017	CALCA PARA GOLEIRO MODALIDADE FUTSAL E FUTEBOL PROFISSIONAL. CONFECCIONADA COM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER. AREA TEFLONADA NA REGIAO DA CANELA E NAS LATERAIS. PROXIMO AO COS. COS COM ELASTICO E CORDAO TRANCADO	UN	6	195,66	1.174,00
018	CAMISA PARA GOLEIRO TAMANHO G OU M. CONFECCIONADA COM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER. GRAFISMOS NAS MANGAS E NAS COSTAS EM SUBLIMACAO. APLICACAO DE ESPUMAS DE PROTECAO CONTRA IMPACTO E COSTURAS EM TRANCADAIRES NAS MANGAS. MANGAS LONGAS 100 POR CENTO POLIESTER COM SUBLIMACAO DRY FIT	UN	12	97,83	1.174,00
019	COLCHONETE CONFECCIONADO EM ESPUMA D23 DOBRAVEL PARA EXERCICIOS. TAMANHO 90 X 40 X 3 CM. COMPOSICAO INTERNA ESPUMA POLIURETANO COMPOSICAO DA CAPA NAPA DENSIDADE 23	UN	140	88,05	12.327,00
020	COLETE EM TECIDO. POLIESTER SEM MANGA. COM NUMERACAO NAS COSTAS DE 1 A 20. TAMANHO UNICO. COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO	UN	100	39,13	3.913,33
021	CONE CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA. COM BASE DE SUSTENTACAO QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM DE LARGURA. ALTURA DO CONE 30 CM	UN	50	16,05	802,50
022	CONE CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA. COM BASE DE SUSTENTACAO QUADRADA. COM APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM DE LARGURA. ALTURA DO CONE 50 CM	UN	50	31,08	1.554,17
023	CONE DE CHAPEU CHINES COM DIAMETRO APROXIMADO 19CM. DIMENSOES CXLXA 19CMX7CMX19CM. COMPOSICAO PVC DOBRAVEL. FLEXIVEL	UN	120	9,78	1.174,00
024	ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS PVC. POSSUI 10 DEGRAUS AJUSTAVEIS	UN	12	185,88	2.230,60



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

	COM 4.5 METROS E 4 PONTOS DE FIXACAO DOBRAVEL. DEGRAUS ESPECIALMENTE FABRICADOS EM PVC FLEXIVEL INQUEBRAVEL. ACOMPANHA BOLDA PARA TRANSPORTE				
025	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTSAL FEMININO CONTENDO 15 CAMISETAS E 15 SHORTS CONFORME MODELO. CAMISETA DE TECIDO DRY FIT POLIAMIDA COM SUBLIMACAO DRY FIT TRANSFER E BERMUDAS DE ELANCA NUMERADAS DE 01 A 15. TAMANHO M ADULTO	UN	3	1.467,50	4.402,50
026	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CONTENDO 22 CAMISAS E 22 SHORTS. CONFORME MODELO. CAMISAS E CALCOES DE TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO DRY FIT TRASFER NUMERADAS DE 01 A 22 TAMANHOS P INFANTIL	UN	3	2.152,33	6.457,00
027	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CONTENDO CAMISAS E CALCOES DE TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO DRY FIT TRASFER NUMERADAS DE 01 A 22. TAMANHO M INFANTIL	UN	3	2.152,33	6.457,00
028	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO MODALIDADE VOLEIBOL FEMININO. JOGO DE UNIFORME CONTENDO 15 CAMISAS E 15 SHORTS CONFORME MODELO. CAMISAS DE TECIDO POLIAMIDA COM SUBLIMACAO . DRY FIT TRASFER E BERMUDAS DE ELANCA . NUMERACAO DE 01 A 15	UN	3	1.467,50	4.402,50
029	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO. MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CONTENDO 22 CAMISETAS E 22 SHORTS. CONFORME MODELO. CAMISAS E CALCOES DE TECIDO DRY FIT. COM SUBLIMACAO DRY FIT TRASFER NUMERADA DE 01 A 22. TAMANHO G INFANTIL	UN	3	2.152,33	6.457,00
030	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO. MODALIDADE FUTEBOL MASCULINO. JOGO DE UNIFORME CONTENDO 25 CAMISAS E 25 SHORTS CONFORME MODELO. CAMISAS E CALCOES DE TECIDO DRY FIT POLIAMIDA. COM SUBLIMACAO . DRY FIT TRASER. NUMERACAO DE 01 A 25. TAMANHO G ADULTO	UN	3	2.445,83	7.337,50
031	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO. MODALIDADE FUTSAL MASCULINO. JOGO DE UNIFORME CONTENDO 15 CAMISAS E 15 SHORTS CONFORME MODELO. CAMISAS E CALCOES DE TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO DRY FIT TRASFER NUMERACAO DE 01 A 15 TAMANHO G ADULTO	UN	3	1.467,50	4.402,50
032	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO. MODALIDADE VOLEIBOL MASCULINO. CONTENDO 15 CAMISETAS E 15 SHORTS CONFORME MODELO. CAMISETAS E CALCOES DE TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO DRY FIT TRANSFER. NUMERADAS DE 01 A 15 TAMANHO G ADULTO	UN	3	1.467,50	4.402,50
033	KIT CONE DEMARCATORIO FURADO FLEXIVEL COM 05 UNIDADES E 10 BASTOES. POSSUI 5 NIVEIS PARA COLOCACAO DE BARREIRA. MEDIDA LARGURA 12.5CM. ALTURA 23 CM. MATERIAL PVC FLEXIVEL. BARREIRAS DESMONTAVEIS DE 90 CM	KT	24	293,50	7.044,00
034	KIT CONE MEDIO 50CM COM 10 NUMEROS. CONDECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA. COM BASE DE SUSTENTACAO QUADRADA. COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE LARGURA. ALTURA DO CONE 30 CM	KT	12	489,16	5.870,00
035	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC METALIZADA NA COR BRONZE COM O TAMANHO DE 75MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE IDIAMETRO QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO DE 35MM. ESPESSURA MAXIMA DE 2.7MM. PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS.SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA COM FITA CETIM AZUL OU VERDE	UN	100	11,74	1.174,00
036	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMANHO DE 75MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIAMETRO QUE PERMITE TAMBEM	UN	110	11,74	1.291,40



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

	ACOLOCACAO DE ADESIVO DE 35MM. ESPESSURA MAXIMA DE 2.7MM. PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA COM FITA CETIM AZUL OU VERDE				
037	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA ZAMAC METALIZADA NA COR PRATA COM O TAMANHO DE DE ADESIVO DE 35MM. ESPESSURA MAXIMA DE 2.7 MM. PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA COM FITA CETIM AZUL OU VERDE	UN	120	11,74	1.408,80
038	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC METALIZADA NA COR DOURADA COM O TAMANHO DE 60MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIAMETRO QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO DE 35MM AO REDOR DA MEDALHA TEM UM RAMO EM ALTO RELEVO ESPESSURA MAXIMA DE 2.7MM. PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA COM FITA DE CETIM AZUL OU VERDE	UN	130	9,78	1.271,83
039	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC METALIZADA NA COR PRATA COM TAMANHO DE 60MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 50MM DE DIAMETRO QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO DE 35MM AO REDOR DA MEDALHA TEM UM ALTO RELEVO ESPESSURA MAXIMA DE 2.7MM. PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA COM FITA DE CETIM AZUL OU VERDE	UN	150	9,78	1.467,50
040	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC NA COR BRONZE COM TAMANHO DE 60MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 50MM DE DIAMETRO QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO DE 35MM ESPESSURA MAXIMA DE 2.7MM COM PESO APROXIMADO DE 287 GRAMAS COM SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA COM FITA AZUL OU VERDE	UN	140	9,78	1.369,66
041	PAR DE MEIAO PARA FUTSAL E FUTEBOL INFANTIL COR CONFORME MODELO.	UN	150	24,43	3.665,00
042	PAR DE MEIAO PARA FUTSAL E FUTEBOL PROFISSIONAL ADULTO COR CONFORME MODELO	UN	150	24,43	3.665,00
043	PETECA PROFISSIONAL. MODELO COM SELO BRANCO NA BASE PARA FACILITAR A VISUALIZACAO EM JOGOS NOTURNO. CONFECCIONADO COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR NA COR BRANCA. PRESILHA PLASTICA RIGIDA	UN	30	78,26	2.348,00
044	PULA CORDA INFANTIL COM GIRADOR. MATERIAL NYLON COLORIDO E MADEIRA. TAMANHO DA CORDA 1.80M. TAMANHO DO CABO DE MADEIRA 10CM. PESO 70 GR	UN	24	24,43	586,40
045	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIU UV, FIO/MALHA: FIO DE 4MM ESPESSURA, DUPLO, EM MALHA DE 15CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 02 LONAS DE ALGODAO, DIMENSOES: 5,2M LARGURA X 2,20M ALTURA X 1,10M PROFUNDIDADE, COR: BRANCA	UN	2	978,33	1.956,67
046	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIU UV, FIO/MALHA: FIO DE 4MM ESPESSURA, DUPLO, EM MALHA DE 15CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 02 LONAS DE ALGODAO, DIMENSOES: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA X 1,00M PROFUNDIDADE, COR: BRANCA	PR	4	782,66	3.130,67
047	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEI, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAIU UV, FIO/MALHA: FIO DE 3MM ESPESSURA, TRANCADO, EM MALHA DE 10CM, ACABAMENTO: FAIXA COM 02 LONAS DE ALGODAO, DIMENSOES: 9,00M COMPRIMENTO X 1,00M LARGURA, COR: BRANCA	UN	4	1.174,00	4.696,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

048	REDE PARA TRANSPORTAR BOLA EM NYLON FIO 2MM CAPACID PARA MAX 20 BOLAS	UN	4	195,66	782,67
049	SACO BOLSA SACOLA MATERIAL ESPORTIVO CONFECCIONADA 100 POR CENTO POLIESTER. MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE DE QUALIDADE. ELE POSSUI ALCA PARA CARREGAMENTO NAS COSTAS E EM SUA PARTE SUPERIOR CONTEM UM CORDAO PARA REGULAR A ABERTURA DA BOLSA. COMPOSICAO 100 POR CENTO POLIESTER. COMPRIMENTO 142CM X 65CM DE ALTURA. CAPACIDADE APROX. 7 A 8 BOLAS DE FUTEBOLDE CAMPO . VOLEIBOL E TAMBEM PARA BOLAS DE OUTRAS MODALIDADES SENDO SUA CAPACIDADE DEPENDERA DO TAMANHO DAS BOLAS. TAMANHO 64CM ALTURA X 20CM ESPESSURA X 40 CM COMPRIMENTO	UN	6	195,66	1.174,00
050	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 100CM ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	6	782,66	4.696,00
051	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 110CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	6	860,93	5.165,60
052	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 50CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	12	342,41	4.109,00
053	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 60CM COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	12	391,33	4.696,00
054	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 70CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	12	489,16	5.870,00
055	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 80 CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	12	587,00	7.044,00
056	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 90 CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	6	684,83	4.109,00
057	TROFEUS PARA PREMIACAO ESPORTIVA 40CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	12	195,66	2.348,00

---

## **II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

---

1. Ver o Título X do edital.
- 

## **III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

1. Ver o Título X do edital



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

### **ANEXO II**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO N.º 034/2023 (REGISTRO DE PREÇO 09/2023)**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2023**

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, modalidade Pregão Presencial, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

## **ANEXO III**

### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**Edital de Pregão Presencial N° 014/2023 de 27 de março de 2023**

**Processo Licitatório 034/2023 (REGISTRO DE PREÇO 09/2023)**

**Tipo Menor preço Unitário**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
001	ANTENA DE VOLEIBOL OFICIAL . PAR . FIBRA DE VIDRO. FLEXIVEL. TAMANHO OFICIAL. PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA EM VERMELHO E BRANCO	UN	4			
002	ARGOLA DE AGILIDADE. TAMANHO DO DIAMETRO 40CM. MATERIAL PVC POLIPROLENO. CORES SORTIDAS	UN	120			
003	BOLA DE BASQUETEPLAYOFF MIRIM. COMPOSICAO BORRACHA BUTILICA COM MIOLO REMOVIVEL. OTIMA RESISTENCIA A RETENCAO DE AR. PESO DO PRODUTO 450 A 470 G. CIRCUNFERENCIA 73 A 75 CM	UN	6			
004	BOLA DE FUTEBOL. PESO 410 A 450G. CIRCUNFERENCIA 68 A 70CM. GOMOS 6. LAMINADO PU. CONSTRUCAO ULTRA FUSION. CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMADA INTERNA EVACEL. PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM. MIOLO CAPSULA SIS	UN	12			
005	BOLA DE HANDEBOL. LAMINADO. PU PRO. CAMADA INTERNA EVACEL. MIOLO CAPSULA SIS. COSTURADA A MAO. PESO 290 A 330G. CIRCUNFERENCIA APROX. 50 A 52CM. GOMOS 32	UN	6			
006	BOLA DE VOLEI MATRIZADA. 18 GOMOS. PESO 260 A 280 GRAMAS. CIRCUNFERENCIA 65 A 67. CAMARA 6D. MIOLO CAPSULA SIS REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL MICROFIBRA. APROVADA PELA FEDERACAO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL	UN	10			
007	BOLA DE VOLEI. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 65 A 67 CM. MATERIAL CAMARA BORRACHA BUTILICA. PESO APROXIMADO 260 A 280 G. MATERIAL PRINCIPAL POLIURETANO. MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CONSTRUCAO ULTRA FUSION. GOMOS 18	UN	12			
008	BOLA FUTEBOL DE CAMPO 0 POR CENTO DE ABSORCAO DE AGUA. PESO 420 A 445 GR. CONSTRUCAO TERMOTECIRCUNFERENCIA 68 A 70. GOMOS 11. CAMARA AIRBILIT MIOLO SLIPSISTEM. REMOVIVEL ELUBRIFICADO MATERIAL PU ULTRA 100 POR CENTO	UN	18			
009	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ULTRA FUSION. PESO 410 A 450 GR. CIRCUNFERENCIA 68 A 70. FOMOS 6 . CAMARA 6D MIOLO CAPSULASIS . REMOVIVEL E LUBRIFICADO MATERIAL PU.	UN	12			
010	BOLA FUTSAL TAM. MIRIM SUB 11 PESO 300 A 330 GRAMAS CONSTRUCAO TERMOTEC PU. CIRC. 52 A 55. GOMOS 8. CAMARA	UN	12			
011	BOLA FUTSAL. PESO 350 A 380G. CIRCUNFERENCIA 55 A 58CM. GOMOS 06. LAMINADO PU. CONSTRUCAO ULTRA FUSION. CAMARA 6D. SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO. CAMAD INTERNA EVACEL. PROCESSO EXTRA. DUPLA COLAGEM. MIOLO CAPSULA SIS	UN	12			
012	BOLA OFICIAL DE FUTSAL. PESO 400 A 440 GRAMAS. CONSTRUCAO TERMOTEC PU CIRCUNFERENCIA 62 A 64.	UN	24			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

	GOMOS 8. CAMARA 6D. CAPSULA SIS. MATERIAL PU APROVADA PELA CONFEDERACAO BRASILEIRA DE FUTSAL.					
013	BOLA OFICIAL DE FUTSAL. PESO 400 A 440 GRAMAS. CONSTRUCAO TERMOTEC PU LAMINADA. CIRCUNFERENCIA 62 A 64. GOMOS 8. CAMARA 6D. CAPSULA SIS. MATERIAL PU. CAMADA INTERNA NEO GEL.	UN	18			
014	BOLA OFICIAL FUTSAL TAMANHO INFANTIL SUB 13. 8 GOMOS. PESO 350 A 380 GRAMAS. CONSTRUCAO TERMOTEC PU. CIRCUNFERENCIA 55A 58. 6D MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO. COL SELO DA FEDERACAO DE FUTSAL.	UN	12			
015	BOLSA TERMICA MASSAGISTA GRANDE FUTEBOL PROFISSIONAL COM 3 BOLSOS NAS LATERAIS. 2 BISNAGAS PARA FLUIDOS 250ML. UM ISOPOR. MATERIAL 100 POR CENTO POLIESTER. TAMANHO UNICO. 41CM LAR X 24CM ALT X 21CM PROF. TAMANHO INTERNO 32CM LAR X 22CM ALT X 19CM PROF. CONTEM 1 ISOPOR TERMICO. 2 BISNAGAS E 3 BOLSOS EXTERNOS PARA CARTOES. APITOS E ACESSORIOS. 1 BOLSO INTERNO	UN	2			
016	BOMBA PARA ENCHER BOLA DOUBLE ACTION. SAC EM POLICARBONATO. AGULHA EM LIGA DE ZINCO QUE CONTEM TAMPA EM BORRACHA	UN	10			
017	CALCA PARA GOLEIRO MODALIDADE FUTSAL E FUTEBOL PROFISSIONAL. CONFECCIONADA COM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER. AREA TEFLONADA NA REGIAO DA CANELA E NAS LATERAIS. PROXIMO AO COS. COS COM ELASTICO E CORDAO TRANCADO	UN	6			
018	CAMISA PARA GOLEIRO TAMANHO G OU M. CONFECCIONADA COM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER. GRAFISMOS NAS MANGAS E NAS COSTAS EM SUBLIMACAO. APLICACAO DE ESPUMAS DE PROTECAO CONTRA IMPACTO E COSTURAS EM TRANCADOURAS NAS MANGAS. MANGAS LONGAS 100 POR CENTO POLIESTER COM SUBLIMACAO DRY FIT	UN	12			
019	COLCHONETE CONFECCIONADO EM ESPUMA D23 DOBRAVEL PARA EXERCICIOS. TAMANHO 90 X 40 X 3 CM. COMPOSICAO INTERNA ESPUMA POLIURETANO COMPOSICAO DA CAPA NAPA DENSIDADE 23	UN	140			
020	COLETE EM TECIDO. POLIESTER SEM MANGA. COM NUMERACAO NAS COSTAS DE 1 A 20. TAMANHO UNICO. COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO	UN	100			
021	CONE CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA. COM BASE DE SUSTENTACAO QUADRADA COM APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM DE LARGURA. ALTURA DO CONE 30 CM	UN	50			
022	CONE CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA. COM BASE DE SUSTENTACAO QUADRADA. COM APROXIMADAMENTE 30 A 40 CM DE LARGURA. ALTURA DO CONE 50 CM	UN	50			
023	CONE DE CHAPEU CHINES COM DIAMETRO APROXIMADO 19CM. DIMENSOES CXLXA 19CMX7CMX19CM. COMPOSICAO PVC DOBRAVEL. FLEXIVEL	UN	120			
024	ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL 10 DEGRAUS PVC. POSSUI 10 DEGRAUS AJUSTAVEIS COM 4.5 METROS E 4 PONTOS DE FIXACAO DOBRAVEL. DEGRAUS ESPECIALMENTE FABRICADOS EM PVC FLEXIVEL INQUEBRAVEL. ACOMPANHA BOLDA PARA TRANSPORTE	UN	12			
025	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTSAL FEMININO CONTENDO 15 CAMISETAS E 15 SHORTS CONFORME MODELO. CAMISETA DE TECIDO DRY FIT POLIAMIDA COM SUBLIMACAO DRY FIT TRANSFER E BERMUDAS DE ELANCA NUMERADAS DE 01 A 15. TAMANHO M ADULTO	UN	3			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

026	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CONTENDO 22 CAMISAS E 22 SHORTS. CONFORME MODELO. CAMISAS E CALCOES DE TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO DRY FIT TRASFER NUMERADAS DE 01 A 22 TAMANHOS P INFANTIL	UN	3			
027	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CONTENDO CAMISAS E CALCOES DE TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO DRY FIT TRASFER NUMERADAS DE 01 A 22. TAMANHO M INFANTIL	UN	3			
028	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO MODALIDADE VOLEIBOL FEMININO. JOGO DE UNIFORME CONTENDO 15 CAMISAS E 15 SHORTS CONFORME MODELO. CAMISAS DE TECIDO POLIAMIDA COM SUBLIMICAO . DRY FIT TRASFER E BERMUDAS DE ELANCA . NUMERACAO DE 01 A 15	UN	3			
029	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO. MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CONTENDO 22 CAMISETAS E 22 SHORTS. CONFORME MODELO. CAMISAS E CALCOES DE TECIDO DRY FIT. COM SUBLIMACAO DRY FIT TRASFER NUMERADA DE 01 A 22. TAMANHO G INFANTIL	UN	3			
030	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO. MODALIDADE FUTEBOL MASCULINO. JOGO DE UNIFORME CONTENDO 25 CAMISAS E 25 SHORTS CONFORME MODELO. CAMISAS E CALCOES DE TECIDO DRY FIT POLIAMIDA. COM SUBLIMACAO . DRY FIT TRASER. NUMERACAO DE 01 A 25. TAMANHO G ADULTO	UN	3			
031	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO. MODALIDADE FUTSAL MASCULINO. JOGO DE UNIFORME CONTENDO 15 CAMISAS E 15 SHORTS CONFORME MODELO. CAMISAS E CALCOES DE TECIDO DRY FIT COM SUBLIMICAO DRY FIT TRASFER NUMERACAO DE 01 A 15 TAMANHO G ADULTO	UN	3			
032	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO. MODALIDADE VOLEIBOL MASCULINO. CONTENDO 15 CAMISETAS E 15 SHORTS CONFORME MODELO. CAMISETAS E CALCOES DE TECIDO DRY FIT COM SUBLIMACAO DRY FIT TRANSFER. NUMERADAS DE 01 A 15 TAMANHO G ADULTO	UN	3			
033	KIT CONE DEMARCATORIO FURADO FLEXIVEL COM 05 UNIDADES E 10 BASTOES. POSSUI 5 NIVEIS PARA COLOCACAO DE BARREIRA. MEDIDA LARGURA 12.5CM. ALTURA 23 CM. MATERIAL PVC FLEXIVEL. BARREIRAS DESMONTAVEIS DE 90 CM	KT	24			
034	KIT CONE MEDIO 50CM COM 10 NUMEROS. CONDECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA. COM BASE DE SUSTENTACAO QUADRADA. COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE LARGURA. ALTURA DO CONE 30 CM	KT	12			
035	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC METALIZADA NA COR BRONZE COM O TAMANHO DE 75MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE IDIAMETRO QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO DE 35MM. ESPESSURA MAXIMA DE 2.7MM. PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS.SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA COM FITA CETIM AZUL OU VERDE	UN	100			
036	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMANHO DE 75MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIAMETRO QUE PERMITE TAMBEM ACOLOCACAO DE ADESIVO DE 35MM. ESPESSURA MAXIMA DE 2.7MM. PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA COM FITA CETIM AZUL OU VERDE	UN	110			
037	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA ZAMAC METALIZADA NA COR PRATA COM O TAMANHO DE DE ADESIVO DE 35MM. ESPESSURA MAXIMA DE 2.7 MM. PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA COM FITA	UN	120			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

	CETIM AZUL OU VERDE					
038	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC METALIZADA NA COR DOURADA COM O TAMANHO DE 60MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 35MM DE DIAMETRO QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO DE 35MM AO REDOR DA MEDALHA TEM UM RAMO EM ALTO RELEVO ESPESSURA MAXIMA DE 2.7MM. PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA COM FITA DE CETIM AZUL OU VERDE	UN	130			
039	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC METALIZADA NA COR PRATA COM TAMANHO DE 60MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 50MM DE DIAMETRO QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO DE 35MM AO REDOR DA MEDALHA TEM UM ALTO RELEVO ESPESSURA MAXIMA DE 2.7MM. PESO APROXIMADO DE 28 GRAMAS SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA COM FITA DE CETIM AZUL OU VERDE	UN	150			
040	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC NA COR BRONZE COM TAMANHO DE 60MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO DE 50MM DE DIAMETRO QUE PERMITE TAMBEM A COLOCACAO DE ADESIVO DE 35MM ESPESSURA MAXIMA DE 2.7MM COM PESO APROXIMADO DE 287 GRAMAS COM SUPORTE PARA FITA DE ATE 27MM DE LARGURA COM FITA AZUL OU VERDE	UN	140			
041	PAR DE MEIAO PARA FUTSAL E FUTEBOL INFANTIL COR CONFORME MODELO.	UN	150			
042	PAR DE MEIAO PARA FUTSAL E FUTEBOL PROFISSIONAL ADULTO COR CONFORME MODELO	UN	150			
043	PETECA PROFISSIONAL. MODELO COM SELO BRANCO NA BASE PARA FACILITAR A VISUALIZACAO EM JOGOS NOTURNO. CONFECCIONADO COM SINLIZADOR E AMORTECEDOR NA COR BRANCA. PRESILHA PLASTICA RIGIDA	UN	30			
044	PULA CORDA INFANTIL COM GIRADOR. MATERIAL NYLON COLORIDO E MADEIRA. TAMANHO DA CORDA 1.80M. TAMANHO DO CABO DE MADEIRA 10CM. PESO 70 GR	UN	24			
045	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTEBOL SOCIETY, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAO UV, FIO/MALHA: FIO DE 4MM ESPESSURA, DUPLO, EM MALHA DE 15CM. ACABAMENTO: FAIXA COM 02 LONAS DE ALGODAO, DIMENSOES: 5,2M LARGURA X 2,20M ALTURA X 1,10M PROFUNDIDADE, COR: BRANCA	UN	2			
046	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: FUTSAL, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAO UV, FIO/MALHA: FIO DE 4MM ESPESSURA, DUPLO, EM MALHA DE 15CM. ACABAMENTO: FAIXA COM 02 LONAS DE ALGODAO, DIMENSOES: 3,00M LARGURA X 2,00M ALTURA X 1,00M PROFUNDIDADE, COR: BRANCA	PR	4			
047	REDE ESPORTIVA - MODALIDADE: VOLEI, MATERIA-PRIMA: POLIETILENO IMPERMEABILIZADO RESISTENTE A RAO UV, FIO/MALHA: FIO DE 3MM ESPESSURA, TRANCADO, EM MALHA DE 10CM. ACABAMENTO: FAIXA COM 02 LONAS DE ALGODAO, DIMENSOES: 9,00M COMPRIMENTO X 1,00M LARGURA, COR: BRANCA	UN	4			
048	REDE PARA TRANSPORTAR BOLA EM NYLON FIO 2MM CAPACID PARA MAX 20 BOLAS	UN	4			
049	SACO BOLSA SACOLA MATERIAL ESPORTIVO CONFECCIONADA 100 POR CENTO POLIESTER. MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE DE QUALIDADE. ELE POSSUI ALCA PARA CARREGAMENTO NAS COSTAS E EM SUA PARTE SUPERIOR CONTEM UM CORDAO PARA REGULAR A ABERTURA DA BOLSA. COMPOSICAO 100 POR	UN	6			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	CENTO POLIESTER. COMPRIMENTO 142CM X 65CM DE ALTURA. CAPACIDADE APROX. 7 A 8 BOLAS DE FUTEBOLDE CAMPO , VOLEIBOL E TAMBEM PARA BOLAS DE OUTRAS MODALIDADES SENDO SUA CAPACIDADE DEPENDERA DO TAMANHO DAS BOLAS. TAMANHO 64CM ALTURA X 20CM ESPESSURA X 40 CM COMPRIMENTO					
050	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 100CM ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	6			
051	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 110CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	6			
052	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 50CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	12			
053	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 60CM COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	12			
054	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 70CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	12			
055	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 80 CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	12			
056	TROFEU PARA PREMIACAO ESPORTIVA 90 CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	6			
057	TROFEUS PARA PREMIACAO ESPORTIVA 40CM DE ALTURA COM ESTATUETA DA MODALIDADE	UN	12			

Importa a presente proposta em R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Validade da proposta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Pela firma proponente

Carimbo CNPJ:

### **IMPORTANTE!**

**1 - A proposta devera estar devidamente assinada e carimbada (carimbo padronizado CNPJ);**

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

### **ANEXO IV**

### **ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES**

### **DECLARAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 034/2023 (REGISTRO DE PREÇO 09/2023)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**

A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Representante legal

Obs.:

**NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.**

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 034/2023 (REGISTRO DE PREÇO 09/2023)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023**

Sr. Pregoeiro,

1. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº. 10.520/2002 a empresa ( \_\_\_\_\_ ) **cumpre plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do processo licitatório nº. **034/2023 – Compra de material esportivo para prática esportiva e educacional das crianças e jovens, para a prática esportiva dos adultos e idosos do município e para atender as demais necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Anexo I.**

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do representante da empresa

OBS:

1 - Emitir em papel timbrado da empresa expedidora ou apor carimbo da mesma.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **Anexo VI**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023  
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023**

VALIDADE: 012 meses

Aos ( ) dias do mês de abril de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, situada na Rua Dr. Calil Porto, nº 380, Centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Wanderlei Lemes Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **014/2023** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº **034/2023** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiária \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA/QUANTIDADE/ VALOR			
		Licitante Vencedora	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

#### **01 - DO OBJETO:**

**Compra de material esportivo para prática esportiva e educacional das crianças e jovens, para a prática esportiva dos adultos e idosos do município e para atender as demais necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Anexo I.**

#### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **012 (doze)** meses a partir da sua assinatura.**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## **04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PP nº 014/2023**.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta ATA, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PP nº 014/2023**, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PP nº 014/2023** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor requisitante.

**II** - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de (07) sete dias da data da convocação por parte do Município.

## **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, **em até 30 dias após a entrega das mercadorias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas atestada pelo setor requisitante.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos/materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.

### **08 - DAS PENALIDADES**

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Os preços registrados serão fixos e irrealizáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**II** - Os preços poderão ser realinhados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do Inciso II e do § 5º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**III** - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**IV** - O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

### **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

### **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº **014/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de **Coromandel** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Abadia dos Dourados – MG, de de 2023.

Wanderlei Lemes Santos  
Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados - MG

EMPRESA  
**Representante Legal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **Anexo VII**

### **MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 014/2023 (REGISTRO DE PREÇO 09/2023)**

**Processo Licitatório n.º 034/2023**

**Tipo: Menor Preço por item**

**Objeto: Compra de material esportivo para prática esportiva e educacional das crianças e jovens, para a prática esportiva dos adultos e idosos do município e para atender as demais necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Anexo I.**

Instrumento Contratual para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para prática esportiva e educacional das crianças e jovens, para a prática esportiva dos adultos e idosos do município e para atender as demais necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Anexo I, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa

\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º **014/2023**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Compra**, conforme anexo I, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

**1.1** - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º **014/2023**, do tipo **Menor Preço Por Item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, **Compra de material esportivo para prática esportiva e educacional das crianças e jovens, para a prática esportiva dos adultos e idosos do município e para atender as demais necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Anexo I.**

### **Cláusula Terceira - Normas de entrega**

3.1 - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2 - Fica responsável pela fiscalização do(s) contrato(s) a Senhora: Neire Crato Borges Aguiar

3.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

3.4 - A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.5 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.

**3.6 - O prazo máximo de entrega será de (07) sete dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal solicitante.**

**3.7 - Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.**

**3.8 - As mercadorias devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.**

**3.9 - O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**

3.10 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:

c) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.

d) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

### **Cláusula Quarta - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1 - As detentoras do presente contrato serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.**

**4.2 - Se a qualidade dos produtos/materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida à**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**4.3** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**4.4** - Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**4.5** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**4.6** - As quantidades são estimadas podendo ou não ser utilizadas em sua totalidade.

### **Cláusula Quinta - Preço e Forma de Pagamento**

**5.1 - PREÇO** - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

**5.2 - VALOR GLOBAL** - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.3 - FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega dos produtos.

### **Cláusula Sexta - Prazo de Vigência do Contrato**

6.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze)** meses.

### **Cláusula Sétima - Recursos Orçamentários**

7.1 - Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.11.00.27.812.0275.00.2042.3.3.90.30.140015010000000 - Material Educativo e Esportivo

### **Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **8.1 DA CONTRATADA:**

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

8.1.2- Cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

8.1.3- Entregar os produtos/materiais devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;

8.1.4- Comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto/material hora licitado;

8.1.5 - Obedecer à legislação ambiental;

#### **8.2 - DA CONTRATANTE:**

8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os produtos/materiais não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos/materiais fornecidos;

8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

### **Cláusula Nona – Do Frete**

9.1 – Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.

### **Clausula Décima - Modificações e Aditamentos**

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

### **Cláusula Décima Primeira - Sanções**

11.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
- b) Multa.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
- e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

a. – A multa a ser aplicada será de:

- a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

### **Cláusula Décima Segunda - Rescisão Contratual**

12.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

### **Clausula Décima Terceira - Dos Casos Omissos**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **Clausula Décima Quarta - Do Foro**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa

renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Wanderlei Lemes Santos**

Contratante

\_\_\_\_\_  
**Contratada –**

### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**